



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 367 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 146 de 14 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 19.00.4001.0000437/2022-77, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de fevereiro de 2025, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 117 de 20 de março de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO